



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 052, de 20 de outubro de 1970

Dispõe sobre classificação de veículo, nos Seguros Obrigatórios de RECOVAT.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), de conformidade com o disposto no art. 36, alínea “c” do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o subitem 26.6 da Resolução nº 11, de 17-9-69, do C.N.S.P. ;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil conforme ofício nº DT/039, de 11-6-70, sobre classificação de veículos, nos Seguros Obrigatórios de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (RCOVAT), objeto do processo SUSEP - 11.196/70,

RESOLVE:

1. Enquadrar no item 26 – CATEGORIA 12 – da Resolução nº 11, de 17-9-69, do Conselho Nacional de Seguros Privados, o veículo “Volkswagen-Kombi, tipo furgão.
2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISO COELHO
Superintendente